



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.952, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona e Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 119.821,04** (Cento e Dezenove Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Quatro Centavos), necessário para o **“reforço”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos do SUS** concernente à **Portaria nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013 – Ministério da Saúde**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, portanto por **“Excesso de Arrecadação”** de acordo com o **Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64** e de **Recursos Próprios** através de **“Transferências”** por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** de acordo com o **Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.


JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.952
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orcamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	SEMUSA					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.302.0016.1.035	Ampliação de Unidades de Saúde	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	571,04
09.01.10.122.0023.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	50.000,00
09.01.10.301.0023.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	20.000,00
TOTAL						70.571,04
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	SEMUSA					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.302.0017.2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	140	SUS (União)	49.250,00
TOTAL						49.250,00
TOTAL GERAL						119.821,04

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orcamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
03.00	SEMAF					
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
03.01.28.846.0023.0.001	Sentenças Judiciais em Precatórios	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	10.000,00
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	PRÓPRIO	27.000,00
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	19.000,00
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	4.000,00
03.01.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciais	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	5.000,00
		3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	5.000,00
09.00	SEMUSA					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0022.2.072	Atividades do Conselho Municipal de Saúde	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	571,04
TOTAL GERAL						70.571,04

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSEMAR BEATO
Prefeito Municipal

